



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 76558/2023 Cód. Verificador: 3P5PP1FB

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 06/12/2023 14:12
Previsão: 21/12/2023
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO Nº 1459/23 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO Nº 1559/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA ROSICLÉA OLIVEIRA.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 76558/2023 Cód. Verificador: 3P5PP1FB

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 06/12/2023 14:12
Previsão: 21/12/2023
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO Nº 1459/23 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO Nº 1559/2023 DE AUTORIA DA VEREADORA ROSICLÉA OLIVEIRA.

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1.459/2023

Campo Largo, 05 de dezembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 1559/23 de autoria da Vereadora Rosicléa Oliveira, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 04 de dezembro do corrente, solicitando informações sobre a execução da Lei Municipal nº 3.583/2023.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.


João Carlos Ferreira

Presidente

EXMO. SR.

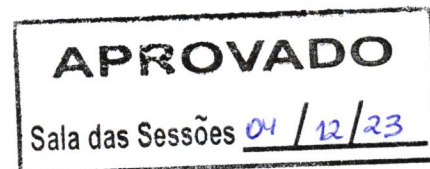
Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.



ROSICLÊA OLIVEIRA DA SILVA, Vereadora que este subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem com o devido acatamento perante Vossa Excelência, solicitar que, após ser ouvido o plenário e, se aprovado, seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Poder Executivo deste Município, sobre **A EXECUÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3583/2023, A QUAL DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISPONIBILIZAR, NO ATO DA MATRÍCULA ESCOLAR, FORMULÁRIO PARA DENÚNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA FAMILIAR E CONTRA A MULHER, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.**

A violência familiar e doméstica ainda é uma realidade em todo o mundo. Em Campo Largo, ainda existem muitas mulheres que sofrem todos os tipos de violência e não realizam denúncias, por medo do agressor.

Para as crianças que presenciam a violência, há várias consequências, como o fato de se tornar uma pessoa insegura, com baixa autoestima, com ausência de senso crítico sobre a violência e dificuldades de estabelecer relações positivas. Essas consequências repercutem na escolha que a mulher fará de seu futuro marido, bem como na sua reação frente à violência.

Como forma de apoio a causa, foi sancionada a Lei 3583/2023, que dispõe sobre a obrigatoriedade de as escolas disponibilizarem durante a matrícula, formulário para que a denúncia de violência familiar e contra mulher possa ser realizada. Este é uma alternativa que cria meios seguros de que a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

denúncia possa ser realizada, haja vista que muitas mulheres têm medo de ir a outros órgãos, como a polícia, por exemplo.

A lei está em vigor desde maio de 2023, e assim é importante acompanhar a aplicação da norma no município.

Portanto, requer-se que Executivo municipal envie esclarecimentos sobre a aplicação da Lei, informando: **(i)** se já é disponibilizado tal formulário nas escolas municipais; **(ii)** se há registros de denúncias realizadas através do formulário no ano de 2023; **(iii)** se foi realizada publicidade da lei, bem como capacitação dos servidores lotados nas Escolas Municipais para aplicação da Lei; **(iv)** se já há o formulário disponível para o ano letivo de 2024, haja vista que o formulário deve ser apresentado mesmo que a matrícula seja de forma eletrônica¹, e sabendo que já houve o cadastramento² dos alunos que ainda não estava matriculados na rede municipal de ensino.

Nestes termos,

P. Deferimento

Campo Largo, 14 de novembro de 2023.

Cléa Oliveira

Vereadora

¹ "Art, 1º Fica instituída a obrigatoriedade de as unidades de ensino da rede pública e privada disponibilizar no ato da matrícula escolar, formulário ou instrumento similar que possibilite a realização de denúncia de violência doméstica familiar e contra a mulher, com a finalidade de proteger mulheres vítimas de violência

(...)

§ 2º A realização da matrícula escolar por meio eletrônico não exime o estabelecimento de ensino de disponibilizar o formulário ou o instrumento referido no caput." Lei Municipal 3583/2023.

² <https://campolargo.atende.net/cidadao/noticia/cadastramento-escolar-para-2024-encerra-na-proxima-sextafeira> (acesso em 14.11.2023)

Memorando n.º 005/2024 – Gabinete

Campo Largo, 11 de janeiro de 2024

À Sr^a.

Chrystiane Barbosa Pianaro Chemin

Secretária

Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Processo n.º 78.558/2023

Prezada senhora,

Trata-se de pedido de informações formulado pelo Nobre Vereadora Cléa Oliveira sobre a **“execução da Lei Municipal n.º 3.583/2023, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilizar, no ato da matrícula escolar, formulário para denúncia de violência doméstica familiar e contra a mulher, nas unidades de ensino da rede pública e privada do município de Campo Largo”**.

Informamos que a partir do ano letivo de 2024 as instituições de ensino terão afixados em locais visíveis cartazes com o símbolo adotado na campanha de combate à violência familiar e contra a mulher, além de orientações sobre como denunciar – disque 180. Além disso, todos os profissionais administrativos e os secretários escolares receberão formação para identificar possíveis indícios de violência doméstica. Por fim, no ato da matrícula uma ficha (modelo constante em anexo) estará disponível para preenchimento. Assim que o sistema de dados seja implementado, será possível a denúncia de forma online, também no ato da matrícula.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas e em tempo manifestamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Bruno César da Cruz

Secretário Interino – Portaria n.º 642/2022

Secretaria Municipal de Educação



**VIOLÊNCIA
CONTRA A
MULHER**

DISQUE 180



VAMOS DAR UM BASTA NISSO
DENUNCIE

SEU SIGILO ESTÁ GARANTIDO

Campo Largo, 12 de janeiro de 2024.

Excentíssimo Senhor Presidente

Pelo presente, em resposta ao ofício nº 1459, desta Egrégia Casa de Leis, de autoria da Vereadora Rosiclea Oliveira, protocolado sob o nº 76558/2023, encaminhamos em anexo cópia do parecer da Secretaria de Educação.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveitamos a oportunidade para reafirmar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Mauricio Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
João Carlos Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo - Pr

